

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Maio de 2020 • Edição 1688 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACE/ACS Nº 001/2019 Edital de Convocação ACE/ACS nº. 001, de 08 de maio de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações.

Considerando o Ofício nº 0473/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Processo Seletivo Público 001/2019 para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no Processo Seletivo Público 001/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 16.001/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
INSC.	NOME
	MYLLENNIA VIEIRA DE SOUZA
	JULIANA MARTINS MARQUES
	AGATHA CRISTYN DOS SANTOS CARVALHO ZINATO
	GÉSSICA GOMES NECKEL
	JOELMA RENATA DA SILVA LEMES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

ACE E ACS

1. 2 fotos 3x4 recente;
2. Fotocópia da Cédula de Identidade; *
3. Fotocópia do CPF; *
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
5. Fotocópia Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação, se houver; *
7. Fotocópia do Comprovante de Escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo; *
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Comprovante de endereço atualizado;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
11. Fotocópia do RG, CPF e PIS/PASEP (se houver) do cônjuge;
12. Fotocópia do CPF do pai e da mãe;
13. Fotocópia do CPF dos filhos dependentes;
14. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15. Fotocópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
16. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste – MT mantém convênio para pagamento de créditos salariais;
17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

ACE E ACS

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de Grupo Sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total;
6. Gama GT (gama glutinase transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. Urina I;
11. Protoparasitológico;
12. Raio X de Tórax (com laudo);
13. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
14. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
15. Mamografia (para mulheres a partir dos 50 anos);
16. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
17. Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.
 b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:	Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:		

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACE/ACS Nº 001/2019
Edital de Convocação ACE/ACS nº. 002, de 08 de maio de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações.

Considerando o Ofício nº 0561/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Processo Seletivo Público 001/2019 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no Processo Seletivo Público 001/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 16.001/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

UNIDADE BÁSICA: ESF II	
INSC.	NOME
1.	GESSICA LEXSAINÉ SANTOS DA SILVEIRA
UNIDADE BÁSICA: ESF IV	
INSC.	NOME
1.	ROSEANE LEMES SOARES
2.	IARA DE SOUSA FERREIRA DE OLIVEIRA
UNIDADE BÁSICA: ESF V	
INSC.	NOME
1.	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA
UNIDADE BÁSICA: ESF VIII	
INSC.	NOME
1.	PATRICIA APARECIDA TOLEDO SCHIAVO
UNIDADE BÁSICA: ESF IX	
INSC.	NOME
1.	DAYANE CARDOSO DOS SANTOS
2.	NILVANEY PEREIRA DA SILVA
UNIDADE BÁSICA: ESF XII	
INSC.	NOME
1.	JUSILENE DIAS LUIZ ALBERTINE
2.	ROSILDA DOS SANTOS
3.	GABRIELI ANDRADE DE OLIVEIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

ACE E ACS

1. 2 fotos 3x4 recente;
2. Fotocópia da Cédula de Identidade; *
3. Fotocópia do CPF; *
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
5. Fotocópia Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação, se houver; *
7. Fotocópia do Comprovante de Escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo; *
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Comprovante de endereço atualizado;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
11. Fotocópia do RG, CPF e PIS/PASEP (se houver) do cônjuge;
12. Fotocópia do CPF do pai e da mãe;
13. Fotocópia do CPF dos filhos dependentes;
14. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15. Fotocópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
16. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste – MT mantém convênio para pagamento de créditos salariais;
17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

ACE E ACS

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de Grupo Sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total;
6. Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. Urina I;
11. Protoparasitológico;
12. Raio X de Tórax (com laudo);
13. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
14. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
15. Mamografia (para mulheres a partir dos 50 anos);
16. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
17. Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
 b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO PROGRAMA “QUEM AMA CUIDA”, ATA 002/2020 e 003/2020.

A COMISSÃO E SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROGRAMA “QUEM AMA CUIDA” DOS EDITAIS 001/2020 e 002/2020.

EDITAL	LOTES	OBJETO	EMPRESA
002/2020	Lote 02	Rotatória situada na Avenida Porto Alegre esquina com a Avenida Minas Gerais	K. ZAMBONI RICCIARDI E CIA LTDA - Influx
002/2020	Lote 03 e Lote 17	Rotatória situada situada na esquina da Av. Porto Alegre com a Avenida Amazonas. Rotatória situada situada na esquina da Av. Minas Gerais com a Rua Rio de Janeiro	APOLO CENTRO VETERINÁRIO LTDA EPP
001/2020 e 002/2020	Canteiro Central, rotatória lote 25 e Relógio Digital.	Canteiro Central da Avenida dos Trabalhadores sentido Bairro Buritis com a rotatória lote 25 e um Relógio Digital.	CCPI VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO

HIGOR SILVA NASCIMENTO
(Secretaria de Meio Ambiente)

LARIZA THAYARA ALMEIDA MALAMIM
(SINFRA)

RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
(SEFAZ)

EDMIR JOAO SOUZA SOLIMAN
(Assessoria de Planejamento)

DECRETOS

DECRETO Nº 1.919 DE 08 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901 DE 23 DE MARÇO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º. Revoga-se o Inciso III do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020.

Artigo 2º. Inclui-se o § 1º ao Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

“§ 1º. O retorno das atividades escolares ocorrerá de acordo com o cronograma de retorno as aulas nos seguintes moldes:

- a) 11/05 - Ensino Superior;
- b) 18/05 - Ensino Médio;
- c) 25/05 - Ensino Fundamental;
- d) 01/06 - Educação Infantil.

I. O retorno das aulas deverá respeitar seguintes medidas de higiene e biossegurança a serem adotadas em cada unidade de ensino:

- a) realizar triagem diária de estudantes e profissionais da educação, proibindo a entrada e permanência de indivíduos com sintomas respiratórios no ambiente escolar;
- b) na entrada de toda unidade escolar deve ser efetuada a higienização das mãos e sapatos com produtos sanitizantes;
- c) uso obrigatório de máscaras pelos pais, estudantes e profissionais da educação que adentrarem a unidade de ensino, devendo esta ser substituída, sempre que necessário;
- d) realização reiterada da higienização das unidades escolares, antes e após a realização das atividades educacionais;
- e) oferta permanente de produtos para higienização das mãos, como água e sabão líquido e/ou álcool em gel;
- f) observância, na realização de todas as atividades educacionais, de distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os estudantes;
- g) evitar a realização de atividades educacionais em que ocorra qualquer forma de contato físico, incluindo a disciplina de Educação Física prática;
- h) diminuição do uso do ar condicionado para climatização dos ambientes fechados, especialmente em locais com circulação de quantidade significativa de pessoas, devendo-se manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas, visando a circulação do ar no local;
- i) controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio);
- j) afixação de cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) em lugar facilmente visível a toda comunidade escolar.

II. Mediante comprovação, dispensa de comparecimento pessoal nas unidades de ensino dos profissionais da educação e estudantes que pertencerem ao grupo de risco, conforme descrito no Boletim Epidemiológico nº 06 do Ministério da Saúde (pág. 17), e abaixo transcritos:

- a) Pessoas com 60 anos ou mais;
- b) Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- c) Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodeprimidos;
- e) Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Diabéticos, conforme juízo clínico; e
- g) gestantes de alto risco.

III. Todo profissional da educação ou estudante que apresentar sintomas respiratórios, deve-se entrar imediatamente em contato com a Central de atendimento do (COVID-19) pelos números 0800 647 2479, (66) 99721-7756 e (66) 99721-3831 e permanecer em isolamento domiciliar pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias.”

Artigo 3º. Altera-se a letra “b” do § 14 do Artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“b. as cerimônias presenciais estão permitidas em qualquer dia da semana a partir do dia 10 de maio de 2020;”

Artigo 4º. Altera-se a letra “e” do § 14 do Artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“e. as cerimônias presenciais não terão limite de horário a partir do dia 10 de maio de 2020;”

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO / LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Exclusivos ME/EPP

Processo nº 1116/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM O INTUITO DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, COM CONCLUSÕES DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL, BEM COMO PROVER O SUPORTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	21 de maio de 2020
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 035/2020

Processo nº 713/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 035/2020 - do processo de compra nº 713/2020 referente Processo licitatório para Processo licitatório, modalidade Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição De Mobiliários E Equipamentos Permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o ITEM 1: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 6591.00 (seis mil e quinhentos e noventa e um reais) ITEM 2: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 440.00 (quatrocentos e quarenta reais) ITEM 3: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 3428.00 (três mil e quatrocentos e vinte e oito reais) ITEM 7: a empresa OLMIR IORIS & CIA

LTDA - EPP no valor final de R\$ 15604.00 (quinze mil e seiscentos e quatro reais) ITEM 8: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 112800.00 (cento e doze mil e oitocentos reais) ITEM 9: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 233079.00 (duzentos e trinta e três mil e setenta e nove reais) ITEM 10: a empresa KM IND E COM DE MOVEIS - EIRELI ME no valor final de R\$ 16038.00 (dezesseis mil e trinta e oito reais) ITEM 11: a empresa MOVEIS E CIA COMER DE EQUI DE INFOR LTDA no valor final de R\$ 29250.55 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 12: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 425.00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) ITEM 13: a empresa MOVEIS E CIA COMER DE EQUI DE INFOR LTDA no valor final de R\$ 72250.00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 14: a empresa GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME no valor final de R\$ 92326.00 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e seis reais) ITEM 15: a empresa GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME no valor final de R\$ 53956.00 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais) ITEM 16: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 1406.00 (um mil e quatrocentos e seis reais) ITEM 17: a empresa MULTIPPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 3960.00 (três mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 18: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 16549.20 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) ITEM 19: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 8167.65 (oito mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 20: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 12488.00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) ITEM 21: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 87450.00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 22: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 4790.00 (quatro mil e setecentos e noventa reais) ITEM 23: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 3640.00 (três mil e seiscentos e quarenta reais) ITEM 24: a empresa GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME no valor final de R\$ 77830.00 (setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais) ITEM 25: a empresa KM IND E COM DE MOVEIS - EIRELI ME no valor final de R\$ 108871.40 (cento e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) ITEM 26: a empresa MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor final de R\$ 14030.00 (quatorze mil e trinta reais) ITEM 27: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 19404.00 (dezenove mil e quatrocentos e quatro reais) ITEM 28: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 5851.47 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) ITEM 29: a empresa ALFABRINK COMERCIO DE BRINQ. E SERV no valor final de R\$ 16830.00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais) ITEM 30: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 3504.00 (três mil e quinhentos e quatro reais) ITEM 31: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 5313.30 (cinco mil e trezentos e treze reais e trinta centavos) ITEM 33: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 44830.94 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) ITEM 34: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 4560.00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 36: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 34006.69 (trinta e quatro mil e seis reais e sessenta e nove centavos) ITEM 37: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 28800.00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) ITEM 38: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 5361.00 (cinco mil e trezentos e sessenta e um reais) ITEM 39: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 31641.08 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos) ITEM 40: a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAM P/ ESCRIT LTDA no valor final de R\$ 15920.00 (quinze mil e novecentos e vinte reais) ITEM 41: a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAM P/ ESCRIT LTDA no valor final de R\$ 22854.00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) ITEM 42: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 9044.00 (nove mil e quarenta e quatro reais) ITEM 43: a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAM P/ ESCRIT LTDA no valor final de R\$ 13893.00 (treze mil e oitocentos e noventa e três reais) ITEM 44: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 7956.00 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais) ITEM 45: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 10010.00 (dez mil e dez reais) ITEM 46: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 47520.00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 47 : a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAM P/ ESCRIT LTDA no valor final de R\$ 28600.00

(vinte e oito mil e seiscentos reais) ITEM 48: a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAM P/ ESCRIT LTDA no valor final de R\$ 8950.00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais) ITEM 50: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 3145.00 (três mil e cento e quarenta e cinco reais) ITEM 51: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 6480.00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) ITEM 52: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 4077.00 (quatro mil e setenta e sete reais) ITEM 53: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 9265.00 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais) ITEM 54: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 9450.00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 55: a empresa KM IND E COM DE MOVEIS - EIRELI ME no valor final de R\$ 77518.00 (setenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais) ITEM 56: a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAM P/ ESCRIT LTDA no valor final de R\$ 174420.00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) ITEM 57: a empresa KM IND E COM DE MOVEIS - EIRELI ME no valor final de R\$ 18900.00 (dezoito mil e novecentos reais) ITEM 58: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 14339.00 (quatorze mil e trezentos e trinta e nove reais) ITEM 59: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 32186.00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e seis reais) ITEM 60: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 9126.00 (nove mil e cento e vinte e seis reais) ITEM 61: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 23650.00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais) ITEM 62: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 3200.00 (três mil e duzentos reais) ITEM 63: a empresa MOVEIS E CIA COMER DE EQUI DE INFOR LTDA no valor final de R\$ 14960.00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 64: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 13617.00 (treze mil e seiscentos e dezessete reais) ITEM 65: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 21600.00 (vinte e um mil e seiscentos reais) ITEM 67: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 5510.00 (cinco mil e quinhentos e dez reais) ITEM 68: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 2575.00 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais) ITEM 70: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 6860.00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais) ITEM 71: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 7289.00 (sete mil e duzentos e oitenta e nove reais) ITEM 72: a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP no valor final de R\$ 96224.00 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais) ITEM 73: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 2415.00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais) ITEM 74: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 2855.65 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 75: a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI no valor final de R\$ 985.00 (novecentos e oitenta e cinco reais) ITEM 76: a empresa GUA-PUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME no valor final de R\$ 3366.00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais) ITEM 77: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 7765.44 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) ITEM 78: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 5730.00 (cinco mil e setecentos e trinta reais) ITEM 79: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 34251.00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais) ITEM 80: a empresa POTENCIA COM PROD INF EIRELI no valor final de R\$ 19152.00 (dezenove mil e cento e cinquenta e dois reais) ITEM 81: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 44345.00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais) ITEM 82: a empresa L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME no valor final de R\$ 4650.00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Primavera do Leste – MT, 08 de maio de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.974.088/0001-05, Pessoa Jurídica de direito público, situada à Rua Maringá, n.º 444, Centro, representada pelo neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2153268-0 SSP/MT e CPF n.º 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro n.º 1150, Jardim Riva, neste município, através do presente decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 055/2016** de 18 de Julho de 2016, Dispensa n.º 006/2016 firmado com o licitante Sr. **JOÃO PEDRO RODOLPHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 860.055 SSP/PR e CPF sob o n.º 062.727.549-49, residente e domiciliado neste município, na Avenida Babaçu n.º 473, Bairro Residencial Buritis Primavera, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Ofício n.º 055/2020/GSF que solicitou a rescisão do referido contrato em virtude da desocupação do imóvel;

Considerando, por fim, as previsões contidas nos art. 58, II, c/c com o art. 79, I, e art. 78, XII, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 – Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato n.º **055/2016** de 18 de Julho de 2016, Dispensa n.º 006/2016, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA**, celebrado com o locador Sr. **JOÃO PEDRO RODOLPHO**, em razão do Ofício n.º 055/2020/GSF que solicitou a rescisão do referido contrato em virtude da desocupação do imóvel.

Art. 2º. O presente instrumento serve de notificação para ciência do contratado do encerramento da locação do imóvel a partir de 22 de maio de 2020.

Este procedimento tem como base legal os arts. 78, XII, c/c 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O presente termo de rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 – SRP
Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 356/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE PRODUTOS PARA EVENTOS (TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CAIXAS TÉRMICAS, TOALHAS E TAMPÕES PARA MESAS, CAPAS PARA CADEIRAS, FECHAMENTOS DE TENDAS) E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	22 de maio de 2020
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página
<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1151/2020**, em favor de **LEONARDO MELLO VIANA**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de maio de 2020.

Wanderson Alex Moreira de Lana
 Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1152/2020**, em favor de **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de maio de 2020.

Wanderson Alex Moreira de Lana
 Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1154/2020**, em favor de **CRISTIANE MIRANDA DA SILVA**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de maio de 2020.

Wanderson Alex Moreira de Lana
 Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1155/2020**, em favor de **IRACEMA EBERTZ GNOATO**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de maio de 2020.

Wanderson Alex Moreira de Lana
 Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº:097/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 045/2020

FORNECEDORA: DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em Emissão de Passagens TFD (Tratamento Fora de Domicílio) e Locação de Vans, Ônibus e Micro-ônibus, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria De Meio Ambiente:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	40878	Locação de Micro-ônibus - Com mínimo de 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	400	KM	MARCOPO-LO/ VO-LARE	5,30	2.120,00
3	40879	Locação de Van - Com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	1000	KM	MERCEDES/SPRINTER	4,70	4.700,00
TOTAL:							6.820,00

b) Secretaria Municipal De Educação - Coordenadoria De Transporte Escolar:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	40878	Locação de Micro-ônibus - Com mínimo de 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	3000	KM	MARCOPO-LO/ VO-LARE	5,30	15.900,00
2	40877	Locação de Ônibus - Tipo Semi Leito Turismo - Com capacidade mínima para 44 passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, tv, DVD, ar condicionado, bagageiro e cinto de segurança para todos os passageiros. O veículo deve atender a todas as exigências do Código de Trânsito	6000	KM	MARCOPO-LO/ VOLVO	7,00	42.000,00
3	40879	Locação de Van - Com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	3000	KM	MERCEDES/SPRINTER	4,70	14.100,00
TOTAL:							72.000,00

c) Secretaria Municipal De Saude - Coordenadoria De Atendimento Medicos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	40878	Locação de Micro-ônibus - Com mínimo de 28 lugares, em bom estado de	70000	KM	MARCOPO-LO/ VO-		5,30

		conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.			LARE		
2	40877	Locação de Ônibus - Tipo Semi Leito Turismo - Com capacidade mínima para 44 passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, tv, DVD, ar condicionado, bagageiro e cinto de segurança para todos os passageiros. O veículo deve atender a todas as exigências do Código de Trânsito	10000	KM	MARCOPOLO/ VOLVO		7,00
3	40879	Locação de Van - Com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	20000	KM	MERCEDES/S PRINTER		4,70
6	1210	Passagem Primavera do Leste a Cuiabá/ Cuiabá x Primavera do Leste	6500	SERV	MARCOPOLO/ VO-LARE		71,50
7	33155	Passagem Primavera do Leste a Rondonópolis/ Rondonópolis a Primavera do Leste.	4000	SERV	MARCOPOLO/ VO-LARE		39,80
Total:							1.158.950,00

d) Secretaria Municipal De Assistencia Social - Fundo Municipal De Assistencia Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	40878	Locação de Micro-ônibus - Com mínimo de 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	1500	KM	MARCOPOLO/ VO-LARE		5,30
2	40877	Locação de Ônibus - Tipo Semi Leito Turismo - Com capacidade mínima para 44 passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, tv, DVD, ar condicionado, bagageiro e cinto de segurança para todos os passageiros. O veículo deve atender a todas as exigências do Código de Trânsito	3000	KM	MARCOPOLO/ VOLVO		7,00
3	40879	Locação de Van - Com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	1000	KM	MERCEDES/S PRINTER		4,70
Total:							33.650,00

d) Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - Coordenadoria De Cultura e Juventude:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	40877	Locação de Ônibus - Tipo Semi Leito Turismo - Com capacidade mínima para	3000	KM	MARCOPOLO/ VOLVO	7,00	21.000,00

		44 passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, tv, DVD, ar condicionado, bagageiro e cinto de segurança para todos os passageiros. O veículo deve atender a todas as exigências do Código de Trânsito					
3	40879	Locação de Van - Com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	2000	KM	MER-CEDES/S PRINTER	4,70	9.400,00
4	49138	Locação de Van - por Diária - Com capacidade mínima para 14 passageiros, ar condicionado, assentos estofados e reclináveis, e cinto de segurança em todos os assentos. Serão utilizadas para atender as demandas das Secretarias dentro do Município, com no mínimo 10 km percorridos e máximo 60 km por dia.	10	DIA	MER-CEDES/S PRINTER	560,00	5.600,00
5	49188	Locação de Vans - Sendo duas Vans em atendimento simultâneo - Com capacidade mínima para 14 passageiros cada, com ar condicionado, assentos estofados e reclináveis e cinto de segurança em todos os assentos. Serão utilizadas para atender as demandas das Secretarias dentro do Município, com no mínimo 10 km percorridos e máximo 60km por dia cada uma.	5	DIA	MER-CEDES/S PRINTER	1.130,00	5.650,00
Total:							41.650,00

e) Secretaria Municipal De Esportes - Seção Desporto e Lazer:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	40878	Locação de Micro-ônibus - Com mínimo de 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	8000	KM	MARCOPOLO/ VOLVO	5,30	42.400,00
2	40877	Locação de Ônibus - Tipo Semi Leito Turismo - Com capacidade mínima para 44 passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, tv, DVD, ar condicionado, bagageiro e cinto de segurança para todos os passageiros. O veículo deve atender a todas as exigências do Código de Trânsito	7500	KM	MARCOPOLO/ VOLVO	7,00	52.500,00
3	40879	Locação de Van - Com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros e bagageiro. O veículo deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	5000	KM	MER-CEDES/S PRINTER	4,70	23.500,00
Total:							118.400,00

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro